



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

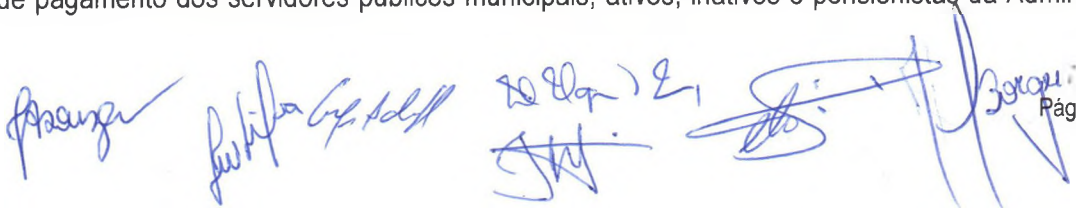
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e trinta e oito minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Gilvan Antônio da Silva, ausência justificada do Vereador João Marcos Macedo Silveira e do Vereador José Antônio Camargo Júnior, bem como presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 007/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 063/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL" e **Emenda Geral nº 016/2022 (Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 063/2022, de 04 de novembro de 2022)** de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, protocolizada nesta Casa Legislativa em 13 de dezembro de 2022. **Revisão das seguintes proposições sancionadas e promulgadas: Lei nº 2.650/2022** - Altera Lei 2.424/2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e autoriza a doação de lotes vinculados ao respectivo programa para pessoas físicas de baixa renda que se enquadrem na forma e nas condições estabelecidas pela Lei n. 11.977/2009" e dá outras providências; **Lei nº 2.651/2022** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia do Cavaleiro e da Amazona e dá outras providências; **Lei nº 2.652/2022** - Incluem novas ações à Lei 2.588/2021, Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Piumhi para o exercício de 2023; **Lei nº 2.653/2022** - Altera dispositivos da Lei 1.808/2007 que "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências" e dá outras providências; **Lei nº 2.654/2022** - Autoriza o Poder Executivo a conceder e repassar contribuição no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi/MG e dá outras providências; **Resolução nº 003/2022** - Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2022 e dá outras providências; **Procedimento nº 046/2022** – Denúncia nº 008/2022 – Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Perturbação do sossego público. **(E-mails e vídeos comprovando o descumprimento da notificação do Poder Executivo, recebidos em 02/12/2022, 05/12/2022 e 07/12/2022, de autoria do denunciante); Procedimento nº 049/2022** – Denúncia nº 009/2022 – Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Falta de Fiscalização no Parquinho da Praça Guia Lopes (próximo à Santa Casa de Misericórdia de Piumhi). Em atendimento ao artigo 49, § 4º do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador José Welington da Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei Complementar nº 007/2022**. A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto de Lei Complementar e de seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores foi colocado em votação, sendo aprovado em unanimidade pelos demais membros presentes das Comissões. Em seguida analisaram o **Projeto de Lei nº 063/2022** e a **Emenda Geral nº 016/2022 (Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 063/2022, de 04 de novembro de 2022)**. A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto de Lei e de seus respectivos pareceres em relação ao Projeto de Lei nº 063/2022. Após, a Assessoria jurídica realizou a leitura da Emenda Geral nº 016/2022 apresentada no Projeto de Lei nº 063/2022 que tem como objetivo incluir parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei nº 063/2022 para inserir a dotação orçamentária que suportará as despesas referentes ao ingresso do Município no Consórcio. E manifestou parecer: Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica OPINOU s.m.j. pela viabilidade técnica da Emenda apresentada referente ao Projeto de Lei nº 063/2022. Dando continuidade, a Assessoria contábil realizou parecer verbal no sentido que a Emenda Geral nº 016/2022 está dentro do padrão exigido pela legislação municipal e em consonância com o orçamento em análise. Em seguida o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

em substituição, Vereador José Welington da Silva apresentou seu parecer: "Em análise à Emenda apresentada no Projeto de Lei nº 063/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Verbais Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada na referida Emenda". Em ato contínuo, o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, em substituição, Vereador Carlos Leonel de Oliveira, apresentou seu parecer: "Em análise à Emenda Geral nº 016/2022 apresentada no Projeto de Lei nº 063/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Verbais Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada na referida Emenda que inclui a dotação orçamentária que suportará as despesas referentes ao ingresso do Município no Consórcio, voto de forma favorável à sua tramitação". Por fim, o relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, apresentou seu parecer: "Em análise à Emenda apresentada no Projeto de Lei nº 063/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Verbais Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada na referida Emenda, manifesto favoravelmente à tramitação da referida Emenda Geral". O Parecer dos Secretários/Relatores foi colocado em votação, sendo aprovado em unanimidade pelos demais membros presentes das Comissões. Dando continuidade à reunião, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procederam a análise das seguintes proposições sancionadas e promulgadas: **Lei nº 2.650/2022; Lei nº 2.651/2022; Lei nº 2.652/2022; Lei nº 2.653/2022; Lei nº 2.654/2022; Resolução nº 003/2022**, sendo os membros favoráveis a documentação analisada. Por fim, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, procederam com a discussão e análise do **Procedimento nº 046/2022** – Denúncia nº 008/2022 – Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Perturbação do sossego público. **(E-mails e vídeos comprovando o descumprimento da notificação do Poder Executivo, recebidos em 02/12/2022, 05/12/2022 e 07/12/2022, de autoria do denunciante)**. Os membros deliberam em encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam tomadas novas medidas cabíveis. Assim, analisaram o **Procedimento nº 049/2022** – Denúncia nº 009/2022 – Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Falta de Fiscalização no Parquinho da Praça Guia Lopes (próximo à Santa Casa de Misericórdia de Piumhi). Os membros deliberam em oficiar o Chefe do Poder Executivo, para análise e tomada de providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada a presente ata, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Jurídica e Contábil.

Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira, José Welington da Silva, José Carlos de Souza, Joaquina Aparecida de Souza, João Carlos de Souza